P A R E C E R

TC-018766.989.25-5
(ref. TC-004372.989.23-6)

Requerente: Adauto Severo Pinto – Ex-Prefeito do Município de Populina.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Populina, relativas ao exercício de 2023.
Responsável: Adauto Severo Pinto (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 28/10/25.
Advogado: Washington Rodrigues de Souza (OAB/SP nº 254.604).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-11.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ENCARGOS SOCIAIS. RECOLHIMENTO PARCIAL. MÁ GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. DESPESA DE PESSOAL. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE LEGAL. AUSÊNCIA DE RECONDUÇÃO. TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONSTITUCIONAL. RECURSOS HUMANOS. SOMATÓRIO DE FALHAS. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 15 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, e da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra o Parecer Desfavorável emitido pela Segunda Câmara desta E. Corte de Contas.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WTY3-K07V-8231-6MCM